



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 494, de 02 de maio de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240494**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ 31.094.573/0001-55 e o locador **ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO**, CPF 352.823.122-04, **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050401/2024**, assinado no dia 02/05/2024 com vigência até 02/05/2025, que tem por objeto a **locação de imóvel destinado ao anexo de sala de aula da E.M.E.I.E.F Escola profª. Maria da Conceição Santana do município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: LEILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula: 128924-1;

II - Fiscal Substituto: EWLERSON RIVAM DO CARMO SOUSA, matrícula: 133303-8.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da Inexigibilidade de Licitação.

Augusto Corrêa/PA, 02 de maio de 2024.


Ivanez Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

Ivanez Baldez do Nascimento
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2021